



PROCESSO:	196088-2020
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA XAVANTINA
GESTOR:	CARLOS SILVERIO RIBEIRO
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	GERALDA DE SOUZA E SILVA
RELATOR:	VALTER ALBANO
EQUIPE TÉCNICA:	LUCIANA NASR
NÚMERO DA O.S.	9111/2020

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Conselheiro:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE, Resolução Normativa nº 14/2007, e, considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, ratifica-se as informações constantes nos autos.

CARLOS SILVERIO RIBEIRO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *A Portaria nº 872/2020 publicada em 30/07/2020, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, apresenta o fundamento nos termos do inciso III, § 1º, 2º e 3º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. Sugiro a alteração da fundamentação legal de acordo com a EC 41/2003 (artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003), ou inclua na fundamentação e apresente a legislação municipal que referendou as alterações promovidas pela EC 103/2019. - Tópico - 3. FUNDAMENTO LEGAL*

1.2) *Encaminhar a Lei Municipal nº 1189 de 02/10/2006 para averiguação da legalidade da portaria aposentatória. - Tópico - 3. FUNDAMENTO LEGAL*

É a informação.

SECEX PREVIDENCIA.
Em Cuiabá-MT, 17 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO BENJOINO FERRAZ
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO